INDAIATUBA

ESTRADA MUNICIPAL

ITUPEVA

FAZENDA BARRINHA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO COMPANHIA DE JESUS

FAZENDA PIMENTA
SANTORO MIRONA

MOSTEIRO DE ITAICI

RIO JUNDIAÍ

LINHA DA FEPASA

ÁREA REMANESCENTE
A+B = 13 Ha

ÁREA A

ÁREA B

ALAMEDA DAS PETUNIAS

ALAMEDA DAS PRIMAVERAS

ALAMEDA DAS GLICINIAS

ALAMEDA DAS ROSAS

ALAMEDA DAS BONINAS

ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS

ALAMEDA DAS BEGÔNIAS

ALAMEDA DAS CAMÉLIAS

ALAMEDA DAS PAPOULAS

ALAMEDA DAS TULIPAS

RUA DOS TROPEIROS

RUA DOS ANDRADAS

7 320 m²

74 800 m²

22 240 m²

SECÇÃO DE UMA RUA COM 15 m
ESCALA 1:100

SECÇÃO DE UMA RUA COM 14 m
ESCALA 1:100

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS RUAS POSSUEM DECLIVIDADE INFERIOR A 10% (ART. 288 DO DEC. EST. 52 497 DE 21-07-70)

----- ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

P TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETROS APROPRIADOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AS ÁGUAS SERVIDAS SERÃO CAPTADAS EM POÇOS DE ABSORÇÃO

AS RUAS POSSUEM 14 m DE LARGURA NO MÍNIMO

OS DOIS ALINHAMENTOS NOS CRUZAMENTOS DAS RUAS SÃO CONCORDADOS COM RAIOS DE 9m

LEGENDA

CURSOS D'AGUA

SISTEMA DE RECREIO

CÊRCA

EROSÃO

CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 m

ESQUEMA DE UM LOTE

Nº
ÁREA m²
m

QUADRO DE ÁREAS m2

SISTEMA DE RECREIO	
RUAS	137 550
1193 LOTES	983
TOTAL DO LOTEAMENTO	1 [illegible]
REMANESCENTE	130

NORTE

N.M.

QUADRO DE ÁREAS E Nº DE LOTE POR QUADRA m²

	5000	6000	6180	6400	6724	7000	7754	8000	LOTES	TOTAL
A	35								35	175 000
B	33								33	165 000
C	34								34	170 000
D	35								35	175 000
D1	19								19	95 000
D2	28								28	140 000
E	35								35	175 000
F	35								35	175 000
G	35				1		1		37	185 000
H	30		1						31	155 000
I	30								30	150 000
J	28								28	140 000
K	19								19	95 000
L	14	2							16	92 000
M	9			1					10	59 400

após consulta devolver no arquivo-DEFIP

LOTEAMENTO — FOLHA
MAPA PLANIALTIMÉTRICO — ÚNICA

COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI 1 (RECANTO DAS FLORES)

LOCAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE INDAIATUBA

PROPRIEDADE - CIA. SYNTRON DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

ESCALA - 1:2000

PLANTA DE SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO

MONTE MOR
CAMPINAS
ELIAS FAUSTO
INDAIATUBA
ITUPEVA
SALTO

SEPLAN

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO